



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 495

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Editais	4
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Consórcio Cemmil	5
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 495

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 27.074, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Mogi Guaçu.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em que vista os termos da Resolução nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 10 de Janeiro de 2024, nos termos da Resolução nº 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Mogi Guaçu, os Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, eleitos por escrutínio popular, pelo prazo de 04 (quatro) anos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.351, de 26 de Outubro de 2017.

- **HUDSON REUEL LIRA DOS SANTOS** - CPF Nº 383.148.578-07 e RG. Nº 46.174.190-8

- **ANDRÉA APARECIDA DE SOUZA** - CPF Nº 172.718.638-93 e RG. Nº 25.216.332-1

- **SOLANGE HELOISA DA SILVA** - CPF Nº 049.958.578-00 e RG. Nº 14.251.317-5

- **MARCOS VINÍCIUS DE MELLO** - CPF Nº 319.814.578-36 e RG. Nº 34.999.001-3

- **ADILSON CANDIDO DE ALMEIDA** - CPF Nº 061.921.408-20 e RG Nº 16.803.834-1

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2024.

Mogi Guaçu, 12 de Janeiro de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27.075, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

REAPROVA O PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DENOMINADO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VILA REAL", REVOGA OS DECRETOS Nº

24.500, DE 08/06/2020 E Nº 24705, DE 10/11/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu(SP), no uso das atribuições, competências e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, considerando o que disciplina a Lei Federal nº 6766, de 19/12/1979, e a legislação municipal afim,

considerando que, consoante instruído nos autos do Processo Administrativo nº 4540/2020 e apensos, o parcelamento de solo urbano denominado Loteamento "RESIDENCIAL VILA REAL", foi aprovado mediante o Decreto nº 24500, de 08/06/2020, com retificação pelo Decreto nº 24705, de 10/11/2020, para ser implantado no imóvel com as denominações "Cachoeira de Baixo", "Fazendinha" e "Boa Vista", objeto da Matrícula nº 15771, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu, tendo por empreendedora VILA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MOGI GUAÇU SPE LTDA., CNPJ/MF nº 31865689/0001-40,

considerando, ainda, que, decorridos três (03) anos sem registro e implantação do empreendimento, pelo Decreto nº 26812, de 23/06/2023, houve nova aprovação do mesmo parcelamento de solo urbano denominado Loteamento "RESIDENCIAL VILA REAL", e que nos autos do Processo Administrativo nº 3823/2023, VILA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. requereu sua reaprovação, por haver decorrido o prazo decadencial de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido no art. 18 da LF nº 6766/1979, sem ser possível efetuar o registro do empreendimento junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu, em virtude da necessidade de atendimento de exigências do própria entidade registral, e,

considerando, por fim, que se encontra válido o Certificado GRAPROHAB nº 053/2020, reemitido em 14/02/2023, com validade por quatro (04) anos, até 14/02/2027, em substituição ao anteriormente emitido em 18/02/2020, e que todos os órgãos e entidades desta Administração Pública Municipal consultados emitiram pareceres técnicos favoráveis, e não se verificando óbice jurídico-legal, Decreto nº 26812, de 23/06/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REAPROVADO** o parcelamento de solo urbano denominado **Loteamento "RESIDENCIAL VILA REAL"**, a ser implantado na Gleba de Terras com área de 60.591,96 m², com acesso pela Avenida Brasil, situada no imóvel com as denominações "Cachoeira de Baixo", "Fazendinha" e "Boa Vista", objeto da Matrícula nº 15771, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu, situada, parcialmente, em Zona Residencial (ZR) e Zona Comercial (ZCO-I), com acesso pela Avenida Brasil, lindeira ao Loteamento Santa Mônica I, com previsão para 128 lotes, contando com o Certificado GRAPROHAB nº 053/2020, expedido em 18/02/2020, com validade inicial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 495

Página 3 de 8

até 18/02/2022, e reexpedição em 14/02/2023, com validade por quatro (04) anos, até 14/02/2027, sob responsabilidade de **VILA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MOGI GUAÇU SPE LTDA., CNPJ/MF nº 31865689/0001-40**, aprovado mediante o Decreto nº 26812, de 23/06/2023.

§ 1º. A partir da publicação deste Decreto iniciar-se-á a contagem dos prazos:

I - de 180 (cento e oitenta) dias, para, sob pena de caducidade da reaprovação, ser efetuado o registro do empreendimento na Matrícula nº 15771, junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi Guaçu(SP); e

II - estabelecidos nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 26812/2023, para realização e conclusão das obras e dos serviços de benfeitorias considerados melhoramentos obrigatórios à implantação do empreendimento, a serem promovidos pela empreendedora, às suas expensas.

§ 2º. Ficam mantidas as cauções hipotecárias disciplinadas no art. 5º do Decreto nº 26812/2023, dos Lotes nºs 02 ao 27 da Quadra "C" (26 unidades), para garantia da integral execução das obrigações estabelecidas à empreendedora para implantação do empreendimento, e no art. 6º, também do Decreto nº 26812/2023, do Lote nº 28 da Quadra "C" (uma unidade), para garantia dos recolhimentos referentes à Contribuição para Investimentos em Manutenção e Melhoria de Eficiência do Saneamento Ambiental - CIESA, e à Contribuição para Investimentos em Recuperação e Manutenção dos Recursos Hídricos - CIRH, ambas instituídas pela Lei Complementar Municipal nº 590, de 23/12/2003.

§ 3º. A empreendedora, por seus sócios, firmará Termo de Rerratificação ao Termo de Compromisso e Responsabilidade que instrui os autos do PA nº 3823/2023.

Art. 2º. O art. 13 do Decreto nº 26812/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"....."

Art. 13. Diante do registro do loteamento, a Prefeitura providenciará a atualização do cadastro imobiliário da gleba que serviu de base para a aprovação do loteamento e das áreas que passaram a integrar o seu domínio. (NR)

§ 1º A partir da emissão do Termo de Verificação e Execução de Obras (TVEO) a Prefeitura promoverá a individualização dos lotes no cadastro imobiliário municipal em nome de cada adquirente ou compromissário comprador, no caso dos lotes comercializados, e, em nome do proprietário da gleba, no caso dos lotes não comercializados. (NR)

§ 2º Nos termos do art. 130 do Código Tributário de Mogi Guaçu (Lei Municipal nº 2993, de 11/12/1992), fica a empreendedora obrigada a fornecer ao órgão fazendário competente, até o mês de julho de cada ano, relação dos lotes que até o mês anterior tenham sido alienados definitivamente ou mediante compromisso de venda e compra, instruída com cópias dos respectivos instrumentos, para serem efetuadas as atualizações no Cadastro

Imobiliário da Prefeitura. (NR)

§ 3º São de responsabilidade da empreendedora, ainda que solidariamente, até que cada unidade do loteamento seja alienada, por instrumento particular ou público, os pagamentos dos tributos e penalidades pecuniárias que incidirem sobre os lotes, especialmente os que forem dados em garantia, conforme arts. 5º e 6º deste Decreto. (NR)

§ 4º Enquanto não for efetuada a transferência da propriedade junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca, a empreendedora figurará como devedora solidária em relação aos tributos e penalidades pecuniárias que incidirem sobre os lotes que alienarem, ainda que por escritura pública. (AC)

.....
....."

Parágrafo único. Ficam mantidas inalterados todos os demais dispositivos do Decreto nº 26812, de 23/06/2023, que não conflitem com as disposições deste Decreto, revogados os Decretos nºs 24500, de 08/06/2020 e 24705, de 10/11/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução às contas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 12 de Janeiro de 2024.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHMIDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Comunicados

COMUNICADO

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu, atendendo ao disposto no Edital 60/SECULT/2023, publicado em 23 de dezembro de 2023, na edição nº 481, comunica através deste, a relação dos blocos carnavalescos selecionados para participarem no evento "Carnaval Família - Guaçu Folia 2024", a ser realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro, no Parque dos Ingás - Mogi Guaçu/SP.

Foram recebidas 05 (cinco) inscrições, sendo uma inscrição em duplicidade. Foram selecionados os 04 (quatro) blocos da listagem a seguir:

BLOCO SELECIONADO	REPRESENTANTE	CPF
1. Aliança Geek	Welisson Alves Aok	xxx.xxx.248-67
2. Bloco das Lilis	Roseli Pereira	xxx.xxx. 538-92
3. Inclusão Folia	Ana Sílvia Tavares Vieira	xxx.xxx.158-80
4. Remelexo	Elizabeth N. Azevedo	xxx.xxx.155-15

Mogi Guaçu, 15 de janeiro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 495

Página 4 de 8

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 085/2023, referente à Emenda Impositiva nº 100/2022, com fundamento do artigo 140 da Lei Orgânica do Município - Projeto de Lei 152/2022-Processo Administrativo nº 12200/2023 - Órgão Público: Prefeitura de Mogi Guaçu - Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária Martinho Prado Junior - Objeto: Demanda de Custeio - Pagamento de despesa de recursos humanos definindo do Plano de Trabalho - . Prazo de vigência: 12 meses - contados da data da assinatura do Termo . Dotação orçamentária: 3218 - 14.03. 08 -244.4012 2616 3350 3900 - recurso municipal R\$ 10.000,00. - Rodrigo Falsetti- Prefeito Municipal.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
LENCOS PRESIDENTES S/A IND. E COMERCIO	6344	NE-21-09-05-011-000
LUZIA CAETANO LIMA E OUTROS	6512	NE-12-01-07-004-000
PATRICIA PADOVESI DE ASSIS	6358	NE-33-10-04-002-000

SSM/DAMF-SF/ Em, 16 de Janeiro de 2024.

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF

Benito Aiello Junior
Secretário de Serviços Municipais

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 022 /2.024

DESIGNA O SERVIDOR SIDINEI RODRIGUES JÚNIOR, RG N.º 54.883.194-7, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO SETOR DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO - EQUIPE B, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA N.º 023 /2.024

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 011/2.024 QUE DESIGNOU O SERVIDOR GUILHERME DA SILVA LIMA, RG N.º 41.832.257-0, PARA EXERCER EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR DE SECRETÁRIO AUTÁRQUICO.

PORTARIA N.º 024 /2.024

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 014/2.024 QUE DESIGNOU O SERVIDOR REINALDO DOS SANTOS RIBEIRO VIANA, RG N.º 53.351.173-2, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTOR AUTÁRQUICO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 495

Página 5 de 8

CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - e-mail: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, Sr. **José Alexandre Pereira de Araújo** com fundamento no disposto do Art. 13, do Estatuto Social, convoca publicamente por meio deste edital os Municípios Consorciados, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA as **9h (nove horas) do dia 18 (dezoito) de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, através da plataforma Google Meet, Link: <https://meet.google.com/iru-vnrt-raa>, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e Deliberação do pedido de adesão ao Consórcio pelo Município de Pirassununga;**
- 2- Apreciação e Deliberação sobre a proposta de participação na criação da Federação de Consórcios Administrativos e Autárquicos do Estado de São Paulo – FECAASP.**

Mogi Guaçu, 15 de Janeiro de 2024.

José Alexandre Pereira de Araújo
Presidente do Consórcio CEMMIL
Prefeito do Município de Aguai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 495

Página 6 de 8



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 007/2024

Dispõe sobre INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Instalar Processo Administrativo Disciplinar em face de SILVIO DE CARVALHO para apuração de falta grave prevista em Regulamento de Recursos Humanos, em seu artigo 9º, §1º, bem como artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 15 de janeiro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 495

Página 7 de 8



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 006/2024

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Marcela Carolina Botti

MEMBROS:

Mariana Villela Bessa Lourenço

Maisa Gabrielly Batista Silva

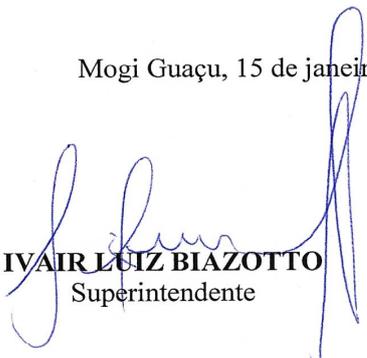
Priscila Fernanda Cardozo

2- Revoga-se a Portaria Nº 056/2023.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 15 de janeiro de 2024.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 495

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL MOGI GUAÇU torna público, para conhecimento, que RATIFICA a Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 88/2023, em favor de 47.999.432 JOSEFA AUGUSTA NASCIMENTO DA COSTA ME, CNPJ nº 47.999.432/0001-11 e 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 37.661.583/0001-01, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Mogi Guaçu, 15 de janeiro de 2024

JÉFERSON LUÍS DA SILVA

Presidente

Contratos

CONTRATO Nº 01/2024 - PROTOCOLO EXPEDIENTE Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023 CONVITE Nº 13/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Contratada: MEI 48.086.229 ROSALVO MOREIRA LOPES

Objeto: Execução de mão de obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, incluindo fornecimento de materiais conforme edital licitatório

Processo Administrativo nº 84/2023

Valor do Contrato: R\$ 221.010,26 (duzentos e vinte um mil, dez reais e vinte seis centavos)

Assinatura: 10 de janeiro de 2024

Dotação: 01.031.7005.2-257- Atividades Legislativas

4.4.90.51.99 - Obras e instalações/ Outras Obras e Instalações

Mogi Guaçu, 15 de janeiro de 2024.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA

Presidente.

CONTRATO Nº 02/2024 - PROTOCOLO EXPEDIENTE Nº 38//2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023 CONVITE Nº 14/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Contratada: L.G.SOUZA MARQUES - ME

Objeto: Execução de mão de obra de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, conforme descrito no edital licitatório

Processo Administrativo nº 85/2023

Valor do Contrato: R\$ 239.883,78 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais, e setenta e oito centavos)

Assinatura: 10 de janeiro de 2024

Dotação: 01.031.7005.2-257- Atividades Legislativas

4.4.90.51.99 - Obras e instalações/ Outras Obras e Instalações

Mogi Guaçu, 15 de janeiro de 2024.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA

Presidente.

CONTRATO Nº 03/2024 - PROTOCOLO EXPEDIENTE Nº 52//2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 CONVITE Nº 15/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Contratada: SOL AMIGO SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de instalação de usina de geração de energia solar fotovoltaica Ongrid (sistema conectado à rede) no prédio da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, conforme descrito no edital licitatório

Processo Administrativo nº 86/2023

Valor do Contrato: R\$ 235.230,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta reais)

Assinatura: 10 de janeiro de 2024

Dotação: 01.031.7005.2-257- Atividades Legislativas

4.4.90.51.92 - Obras e instalações/ Outras Obras e Instalações

Mogi Guaçu, 15 de janeiro de 2024.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA

Presidente.

CONTRATO Nº 04/2024 - PROTOCOLO EXPEDIENTE Nº 22//2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 CONVITE Nº 16/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Contratada: MATHEUS VALÉRIO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME

Objeto: Prestação de serviços de consultoria visando o desenvolvimento e implementação do projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, na Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Processo Administrativo nº 99/2023

Valor do Contrato: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Assinatura: 10 de janeiro de 2024

Dotação: 01.031.7005.2-257- Atividades Legislativas

3390.39.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços Técnicos Profissionais

Mogi Guaçu, 15 de janeiro de 2024.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA

Presidente.